



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 às 11:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4008955: PORTARIA Nº 020/SMS/GAB/2022 - LIMITE HORA  
PLANTÃO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Lages

MUNICÍPIO

Lages



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4008955>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**PORTARIA Nº 020/SMS/GAB/2022**

Claiton Camargo de Souza, Secretário de Saúde do Município de Lages, no uso de suas atribuições contidas no artigo 111, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.642, de 30 de junho de 2022, que declarou situação de emergência no município de Lages, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência especialmente das doenças respiratórias e estabeleceu outras providências.

CONSIDERANDO que no mês de junho/2022 a média de atendimentos (adulto e infantil) na UPA girou em torno de 600 (seiscentos) pacientes/dia.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, o qual tem por objeto o credenciamento de Médicos para atuação como Plantonistas nos serviços de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a alínea “d” do item VIII do certame em questão prevê que o limite máximo de horas plantão por profissional e/ou empresa é de 190 (cento e noventa) horas/mês.

CONSIDERANDO, no entanto, que não houve o fechamento da escala da equipe médica para o mês de julho/2022 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que, durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 19.642/2022, o limite de 190 (cento e noventa) horas plantão/mês por profissional e/ou empresa poderá ser ultrapassado, desde que devidamente justificado pela Diretoria responsável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de julho de 2022.

**CLAITON CAMARGO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde, representado por Léia Teixeira da Silva  
Amaral de Campos (Portaria nº 018/SMS/GAB/2022)

